



Ministério Público Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES - Presidente

ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS

LUCIANO CHAGAS DA SILVA

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

ARTUR DE PEREIRA MONTE

JOSÉ ARTUR MELO

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDUARDO TAVARES MENDES - Presidente

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

LUCIANO CHAGAS DA SILVA

AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ANTÔNIO JORGE SOBRINHO VALENTIM DE SOUZA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO

DIRETOR DO 1º CAO
LUIZ DE A. MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CHEFE DE GABINETE
FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE

DIRETOR GERAL
JOSÉ MAURÍCIO LAURINDO MAUX LESSA

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SÉTTION MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL

DIRETOR DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA LINO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU, EM 19 DE MAIO DO CORRENTEANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1.615/11.

Interessado: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe.

Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defer-se. À DG para as providências cabíveis, em seguida, archive-se.

Proc: 1.616/11.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmeiras.

Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defer-se. À DG para as providências cabíveis, em seguida, archive-se.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO ROCHA CAVALCANTE JUCÁ, DESPACHOU, NESTA DATA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 501/11

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.

Assunto: Encaminhando documentos (PI nº 1.11.000.001654/2010-00).

Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.

Proc: 1.120/11.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.

Proc: 1.161/11.

Interessado: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.

Proc: 1.510/11.

Interessado: Grupo Estadual de Combate às Organizações Criminosas - GECOC.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.

Proc: 1.653/11.

Interessado: Danielle Lima de Oliveira, Assistente de Promotoria de Justiça.

Assunto: Requerendo licença sem remuneração.

Despacho: Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 20 de maio de 2011.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Oficial de Ministério Público/Diretoria Geral

PORTARIA PGJ nº 572 DE 20 DE MAIO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar de suas atividades os membros e servidores do Ministério Público que comprovadamente participarem do Debate "As Recentes

Modificações Introduzidas no Código de Processo Penal - Lei nº 12.403, de 4 de maio de 2011 (Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, relativos à prisão processual, fiança, liberdade provisória, demais medidas cautelares, e dá outras providências)", no dia 27 de maio do corrente ano, no horário de 9:30h, no Edifício Sede da Escola Superior do Ministério Público de Alagoas, Rua Humberto Mendes, nº 636, Sala 1, Bairro Poço.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça Substituto

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS - ESMP-AL

*** CONVITE ***

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS e a ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS convidam Membros, Servidores e Estagiários deste Ministério Público a participarem do Debate:

AS RECENTES MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS NO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL
Lei nº 12.403, de 4 de maio de 2011 (Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, relativos à prisão processual, fiança, liberdade provisória, demais medidas cautelares, e dá outras providências)

27 de maio de 2011 (sexta-feira) - 9h30min
Sala 1 - Edifício Sede da Escola Superior do Ministério Público de Alagoas
Rua Humberto Mendes, 636 - Bairro Poço, Maceió/AL.

PROGRAMAÇÃO

9h30min - Abertura

Dr. Eduardo Tavares Mendes
Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas

Dr. Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Procurador de Justiça
Diretor da Escola Superior do Ministério Público de Alagoas

10h - Tema: As recentes modificações introduzidas no Código de Processo Penal

Expositor: Dr. Marcus Aurélio Gomes Mousinho
Promotor de Justiça/AL

11h - Debate

* INSCRIÇÕES ATÉ 25 DE MAIO DE 2011, DAS 8H ÀS 13H. VAGAS LIMITADAS!

Escola Superior do Ministério Público de Alagoas - ESMP-AL
Rua Dr. Humberto Mendes, 636. Bairro Poço.
(82) 2122-3716
E-mail: esmpal@yahoo.com.br

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL

RECOMENDAÇÃO nº 02/2011

O Ministério Público do Estado de Alagoas, neste ato representado pela Promotora de Justiça titular da Comarca de Passo de Camaragibe/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 129, incisos VI e IX da Constituição Federal de 1988, nos artigos 26 e 27, inciso IV da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), no artigo 201, § 5º, alínea "c" da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Complementar 15/96 do Ministério Público de Alagoas, e

CONSIDERANDO que o art. 227, caput, da Constituição Federal brasileira de 1988, proclama como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, como absoluta prioridade, os direitos à vida, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los à salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que crianças e adolescentes se encontram protegidos pelas normas contidas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); CONSIDERANDO que crianças e adolescentes são todos os menores de 18 (dezoito) anos, segundo o art. 2º, caput, do ECA e que o art. 82 do estatuto, proíbe terminantemente a hospedagem de criança ou adolescente em hotel, motel, pensão ou estabelecimento congêneres, salvo se autorizado ou acompanhamento por seus pais ou responsável, ou mediante autorização judicial;

CONSIDERANDO que o art. 250 e parágrafos do ECA determina que é infração administrativa hospedar criança ou adolescente desacompanhado dos pais ou responsável, ou sem autorização escrita desses ou da autoridade judiciária, em hotel, pensão, motel ou congêneres, acarretando ao infrator, pena de multa, ou, em caso de reincidência, sem prejuízo da pena de multa, a autoridade judiciária poderá determinar o fechamento do estabelecimento por até 15 (quinze) dias e se houver reincidência, em período inferior a 30 (trinta) dias, o estabelecimento será definitivamente fechado e terá sua licença cassada.

CONSIDERANDO que, conforme o art. 244-A da Lei nº 8.069, de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pratica crime contra criança e o adolescente o proprietário, gerente ou responsável pelo local em que se verifica a submissão da criança ou adolescente à prostituição ou à exploração sexual, podendo ocorrer a prisão em flagrante do delinqüente e sujeitado-o a pena de 04 (quatro) a 10 (dez) anos de reclusão, e multa, além da cassação obrigatória da licença de localização e de funcionamento do estabelecimento;

CONSIDERANDO que as práticas de abuso e da exploração sexual infanto-juvenil assumem elevados índices nesta Comarca de Passo de Camaragibe, violando o direito à dignidade de crianças e adolescentes, comprometendo-lhes a perspectiva de um futuro promissor;

CONSIDERANDO que a hospedagem irregular de crianças e adolescentes constitui inequívoco fator de favorecimento à exploração sexual infantojuvenil;

RECOMENDO aos Senhores Proprietários, Gerentes e Responsáveis por hotéis, motéis, pensões, pousadas e congêneres desta Comarca de Passo de Camaragibe/AL: 1 - A estrita observância do dever de não admitir a hospedagem de menores de 18 (dezoito) anos, salvo se acompanhados de seus pais ou responsável, ou mediante autorização

escrita destes ou do juízo de direito da infância e juventude, competindo aos estabelecimentos dessa natureza desenvolver os mecanismos necessários à verificação da idade de seus clientes/frequentes;

2 - A afixação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do dia seguinte à data de notificação e/ou publicação do presente, em local visível da recepção e de grande circulação, de cartaz ou placa de, no mínimo 50 em x 50 em, informando ser proibida a hospedagem de crianças ou adolescentes desacompanhados de seus pais ou responsáveis;

3 - Que conste, no cartaz ou placa, a seguinte mensagem: "É proibida a hospedagem de crianças ou adolescentes em hotéis, motéis, pensões, pousadas ou estabelecimentos congêneres, salvo se autorizado ou acompanhado pelos pais ou responsável - Art. 82 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13/07/1990). Em caso de suspeita de descumprimento da lei, denuncie ao Comando da Polícia Militar e a Delegacia de Polícia Civil deste Município, como também ao Conselho Tutelar e Agentes de Proteção.

As providências adotadas para cumprimento da presente Recomendação devem ser comunicadas a esta Promotoria de Justiça no prazo de 10 (dez) dias, observando-se, ainda, que o não atendimento da mesma implicará a tomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

DETERMINO:

1) a remessa de cópias desta Recomendação ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça de Alagoas, para publicação no Diário Oficial do Estado;

2) a remessa de cópia da presente Recomendação a Exma. Sra. Juíza de Direito desta Comarca, para conhecimento.

3) que seja oficiado o Conselho Tutelar e os Agentes de Proteção deste Município, para encaminhar cópia da presente Recomendação a todos os proprietários, gerentes e responsáveis por hotéis, motéis, pensões, pousadas e congêneres, situados nesta Comarca.

4) Que seja encaminhada cópia da presente Recomendação a Secretária de Educação deste Município para conhecimento e divulgação nas Escolas.

5) que seja encaminhada cópia da presente Recomendação ao Comando da Polícia Militar e ao Delegado de Polícia Civil de Passo de Camaragibe.

Publique-se. Registre-se e Arquive-se em pasta própria. Passo de Camaragibe/AL, 09 de maio de 2011

HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO
Promotora de Justiça Substituta

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA 1ª VARA CÍVEL DE
UNIÃO DOS PALMARES

RECOMENDAÇÃO nº 01/2011

O Ministério Público do Estado de Alagoas, neste ato representado pela Promotora de Justiça substituída da 1ª Vara Cível de União dos Palmares/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 129, incisos VI e IX da Constituição Federal de 1988, nos artigos 26 e 27, inciso IV da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), no artigo 201, § 5º, alínea "c" da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Complementar 15/96 do Ministério Público de Alagoas, e CONSIDERANDO que o art. 227, caput, da Constituição Federal brasileira de 1988, proclama como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, como absoluta prioridade, os direitos à vida, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los à salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão; CONSIDERANDO que crianças e adolescentes se encontram protegidos pelas normas contidas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); CONSIDERANDO que crianças e adolescentes são todos os menores de 18 (dezoito) anos, segundo o art. 2º, caput, do ECA e que o art. 82 do estatuto, proíbe terminantemente a hospedagem de criança ou adolescente em hotel, motel, pensão ou estabelecimento congêneres, salvo se autorizado ou acompanhamento por seus pais ou responsável, ou mediante autorização judicial; CONSIDERANDO que o art. 250 e parágrafos do ECA determina que é infração administrativa hospedar criança ou adolescente desacompanhado dos pais ou responsável, ou sem autorização escrita desses ou da autoridade judiciária, em hotel, pensão, motel ou congêneres, acarretando ao infrator, pena de multa, ou, em caso de reincidência, sem prejuízo da pena de multa, a autoridade judiciária poderá determinar o fechamento do estabelecimento por até 15 (quinze) dias e se houver reincidência, em período inferior a 30 (trinta) dias, o estabelecimento será definitivamente fechado e terá sua licença cassada.

CONSIDERANDO que, conforme o art. 244-A da Lei nº 8.069, de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pratica crime contra criança e o adolescente o proprietário, gerente ou responsável pelo local em que se verifique a submissão da criança ou adolescente à prostituição ou à exploração sexual, podendo ocorrer a prisão em flagrante do delinqüente e sujeitado-o a pena de 04 (quatro) a 10 (dez) anos de reclusão, e multa, além da cassação obrigatória da licença de localização e de funcionamento do estabelecimento; CONSIDERANDO que as práticas do abuso e da exploração sexual infanto-juvenil assumem elevados índices nesta Comarca de União dos Palmares, abrangendo a cidade de Santana do Mundaú, violando o direito à dignidade de crianças e adoles-

centes, comprometendo-lhes a perspectiva de um futuro promissor;

CONSIDERANDO que a hospedagem irregular de crianças e adolescentes constitui inequívoco fator de favorecimento à exploração sexual infantojuvenil;

RECOMENDO aos Senhores Proprietários, Gerentes e Responsáveis por hotéis, motéis, pensões, pousadas e congêneres da Comarca de União dos Palmares(abrangendo a cidade de Santana do Mundaú):

1 - A estrita observância do dever de não admitir a hospedagem de menores de 18 (dezoito) anos, salvo se acompanhados de seus pais ou responsável, ou mediante autorização escrita destes ou do juízo de direito da infância e juventude, competindo aos estabelecimentos dessa natureza desenvolver os mecanismos necessários à verificação da idade de seus clientes/frequentes;

2 - A afixação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do dia seguinte à data de notificação e/ou publicação do presente, em local visível da recepção e de grande circulação, de cartaz ou placa de, no mínimo 50 em x 50 em, informando ser proibida a hospedagem de crianças ou adolescentes desacompanhados de seus pais ou responsáveis;

3 - Que conste, no cartaz ou placa, a seguinte mensagem: "É proibida a hospedagem de crianças ou adolescentes em hotéis, motéis, pensões, pousadas ou estabelecimentos congêneres, salvo se autorizado ou acompanhado pelos pais ou responsável - Art. 82 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13/07/1990). Em caso de suspeita de descumprimento da lei, denuncie ao Comando da Polícia Militar, a Delegacia de Polícia Civil deste Município, como também ao Conselho Tutelar. As providências adotadas para cumprimento da presente Recomendação devem ser comunicadas a esta Promotoria de Justiça no prazo de 10 (dez) dias, observando-se, ainda, que o não atendimento da mesma implicará a tomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

DETERMINO:

1) a remessa de cópias desta Recomendação ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça de Alagoas, para publicação no Diário Oficial do Estado;

2) a remessa de cópia da presente Recomendação ao Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de União dos Palmares, para conhecimento.

3) que seja oficiado o Conselho Tutelar de União dos Palmares e Santana do Mundaú, para encaminhar cópia da presente Recomendação a todos os proprietários, gerentes e responsáveis por hotéis, motéis, pensões, pousadas e congêneres, situados nesta Comarca.

4) Que seja encaminhada cópia da presente Recomendação a(o) Secretária(o) de Educação dos Municípios de União dos Palmares e Santana do Mundaú para conhecimento e divulgação nas Escolas.

5) que seja encaminhada cópia da presente Recomendação ao Comando da Polícia Militar e ao Delegado de Polícia Civil de União dos Palmares e Santana do Mundaú.

Publique-se. Registre-se e Arquive-se em pasta própria .

Promotoria da 1ª Vara Cível União dos Palmares, 09 de maio de 2011

HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO
Promotora de Justiça Substituta

>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<

AO(S) 20º DIA(S) DO MÊS DE MAIO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTES SETOR DE PROTOCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CÂMARA CÍVEL

2011.001715-7
APELAÇÃO CÍVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICIPIO DE MACEIO
APEDO :
CLAUDINETE MOURA LACERDA
Entrada :17/5/2011 Retirada :19/5/2011
Devolução :20/5/2011 Saidap/ TJ 20/5/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 17/5/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

1ª CÂMARA CÍVEL

2011.001188-7
APELAÇÃO CÍVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICIPIO DE MACEIO
APEDO :
JHONATAN LINO DA SILVA NUNES MENDES REPP/MAE
LUCIMAR LINO DA SILVA
Entrada :17/5/2011 Retirada :17/5/2011
Devolução :20/5/2011 Saidap/ TJ 20/5/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 17/5/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

1ª CÂMARA CÍVEL

2011.000668-0
APELAÇÃO CÍVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICIPIO DE MACEIO
APEDO :
CARLOS ALBERTO BRANDAO
Entrada :17/5/2011 Retirada :17/5/2011
Devolução :20/5/2011 Saidap/ TJ 20/5/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 17/5/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

1ª CÂMARA CÍVEL

2011.001735-3
AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
AGRADO :
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
AGRADO :
MUNICIPIO DE MACEIO
Entrada :17/5/2011 Retirada :17/5/2011
Devolução :20/5/2011 Saidap/ TJ 20/5/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 17/5/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

1ª CÂMARA CÍVEL

2011.000095-6
APELAÇÃO CÍVEL
ARAPIRACA
APETE :
MUNICIPIO DE ARAPIRACA
APEDO :
WILKER CARLOS LIMA DE MORAIS
Entrada :4/5/2011 Retirada :6/5/2011
Devolução :20/5/2011 Saidap/ TJ 20/5/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 4/5/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

2ª CÂMARA CÍVEL

2011.001359-9
APELAÇÃO CÍVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICIPIO DE MACEIO
APEDO :
ANA LUCIA DA SILVA SANTOS REPP/MAE SILVANA BARBOSA DA SILVA
Entrada :17/5/2011 Retirada :18/5/2011
Devolução :20/5/2011 Saidap/ TJ 20/5/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 17/5/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

3ª CAMARA CÍVEL

2009.004598-4
APELAÇÃO CÍVEL
CAPITAL
APETE :
MANUEL CORREIA DE SOUZA E OUTRO
APEDO :
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SPOCIAL-INSS
Entrada :17/5/2011 Retirada :17/5/2011
Devolução :20/5/2011 Saidap/ TJ 20/5/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 17/5/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

3ª CAMARA CÍVEL

2011.000646-0
AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL

AGRADO :
ELVIS SOUZA DE ARAUJO
AGRADO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :17/5/2011 Retirada :17/5/2011
Devolução :20/5/2011 Saidap/ TJ 20/5/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 17/5/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

3ª CAMARA CÍVEL

2011.001682-5
APELAÇÃO CÍVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
JOSE LAURENTIO DA SILVA REPRES. POR
Entrada :17/5/2011 Retirada :17/5/2011
Devolução :20/5/2011 Saidap/ TJ 20/5/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 17/5/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

CÂMARA CRIMINAL

2010.006249-6
APELAÇÃO CRIMINAL
GIRAU DO PONCIANO
APETE :
JOSE TAVARES DOS SANTOS
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :20/5/2011 Retirada :20/5/2011
Devolução :20/5/2011 Saidap/ TJ 20/5/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 20/5/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

CÂMARA CRIMINAL

2011.002145-5
CÂMARA CRIMINAL-HABEAS CORPUS
JUNQUEIRO
PACIENTE :
JOSINALDO CANDIDO DA SILVA

Entrada :20/5/2011 Retirada :20/5/2011
Devolução :20/5/2011 Saidap/ TJ 20/5/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 20/5/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2005.000860-9
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANÇA)
CAPITAL
EMBARTE :
CABRAL & MERO - ADVOGADOS ASSOCIADOS
EMBARDO :
SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO
Entrada :10/5/2011 Retirada :10/5/2011
Devolução :20/5/2011 Saidap/ TJ 20/5/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/5/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2011.002246-4
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO
CAPITAL
EXCIPIENTE:
JOSE SOARES DE ALBUQUERQUE FILHO E OUTROS
EXCEPTO :
DESEMBARGADOR WASHINGTON LUIZ DAMASCENO
FREITAS
Entrada :27/4/2011 Retirada :27/4/2011
Devolução :20/5/2011 Saidap/ TJ 20/5/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 27/4/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2010.005825-3
RECURSO ESPECIAL EM EMBARGOS INFRINGENTES
CIVEIS
CAPITAL
RECORRENTE:
F.A.C. DE M.
RECORRIDO :
R.M.C. DE M.
Entrada :17/5/2011 Retirada :17/5/2011
Devolução :20/5/2011 Saidap/ TJ 20/5/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 17/5/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2011.001760-7
Ação DECLARATORIA DE ILEGALIDADE DE GREVE
CAPITAL
AUTOR :
ESTADO DE ALAGOAS
REU :
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SEGURIDADE SOCIAL(SAUDE,PREVIDNECIA,ASSISTENCIA SOCIAL) E
Entrada :10/5/2011 Retirada :10/5/2011
Devolução :20/5/2011 Saidap/ TJ 20/5/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/5/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2006.000192-1
RECURSO EXTRAORDINÁRIO EM APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
RECORRTE :
ESTADO DE ALAGOAS
RECORRDO :
WAGNER SOARES DE LIMA E OUTROS
Entrada :17/5/2011 Retirada :17/5/2011
Devolução :20/5/2011 Saidap/ TJ 20/5/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 17/5/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

2009.004620-9
RECURSO ESPECIAL (RECURSO CRIME)
CAPITAL
RECTE :
SALOMAO PEREIRA DOS SANTOS
RECDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :17/5/2011 Retirada :17/5/2011
Devolução :20/5/2011 Saidap/ TJ 20/5/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 17/5/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TANIA MARIA GOMES
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<

AO(S) 20º DIA(S) DO MÊS DE MAIO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTA SETOR DE PROTOCOLO,PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA.ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1º CÂMARA CÍVEL

2011.001871-9
REMESSA EX-OFFICIO
CAPITAL

REMETE :
JUIZO
PARTE(S) :
GEORGE NASCIMENTO DA SILVA
Entrada :20/5/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 20/5/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

1º CÂMARA CÍVEL

2010.000423-6
EMB. DE DECL. EM AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
EMBARGADO :
INDUSTRIAL PORTO RICO SA E OUTROS
EMBARGANTE:
ISABEL TENORIO DE AMORIM E OUTROS
Entrada :20/5/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 20/5/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

1º CÂMARA CÍVEL

2011.000830-9
APELAÇÃO CIVEL
SAO JOSE DA LAJE
APETE :
MUNICIPIO DE SAO JOSE DA LAJE
APEDO :
JULIETA BATISTA SILVA
Entrada :20/5/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 20/5/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

1º CÂMARA CÍVEL

2011.001726-7
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICIPIO DE MACEIO
APEDO :
ANA MARIA PEDROSA DOS SANTOS
Entrada :20/5/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 20/5/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1º CÂMARA CÍVEL

2011.000766-8
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICIPIO DE MACEIO
APEDO :
ADRIANO LUIS DE ALMEIDA SILVA
Entrada :20/5/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 20/5/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

1º CÂMARA CÍVEL

2011.001599-5
APELAÇÃO CIVEL
MAJOR IZIDORO
APETE :
MUNICIPIO DE MAJOR IZIDORO
APEDO :
JOSE AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS
Entrada :20/5/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 20/5/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

2º CÂMARA CÍVEL

2010.006281-2
AGRAVO DE INSTRUMENTO
PALMEIRA DOS INDIOS
AGRATE :
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA BARRA DO BONIFACIO
AGRADO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :20/5/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 20/5/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

2º CÂMARA CÍVEL

2011.001526-3
AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
AGRATE :
GILSON FIRMINO DE OLIVEIRA
AGRADO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :20/5/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 20/5/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

2º CÂMARA CÍVEL

2011.001271-7
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
GEAN MOREIRA DA SILVA E OUTROS
APEDO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :20/5/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 20/5/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

2º CÂMARA CÍVEL

2011.000989-9
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
CARLOS AUGUSTO FERREIRA RODRIGUES
APEDO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :20/5/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 20/5/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

CÂMARA CRIMINAL

2010.002535-7
RECURSO CRIME
CAPITAL
RECORRTE :
CELSO MARCOS DOS SANTOS
RECORRDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :20/5/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 20/5/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

CÂMARA CRIMINAL

2010.006243-4
RECURSO CRIME
PILAR
RECORRTE :
MINISTERIO PUBLICO
RECORRDO :
MINISTERIO PUBLICO E OUTRO
Entrada :20/5/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 20/5/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

CÂMARA CRIMINAL

2009.002719-9
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
EMBARGANTE:
JOSE ANDRE DA SILVA CAMPOS
EMBARGADO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :20/5/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 20/5/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO

CÂMARA CRIMINAL

2011.002498-7
CÂMARA CRIMINAL-HABEAS CORPUS
CAPITAL
PACIENTE :
DIOGO FERNANDO DA SILVA

Entrada :20/5/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 20/5/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

CÂMARA CRIMINAL

2011.002558-7
CÂMARA CRIMINAL-HABEAS CORPUS
CAPITAL
PACIENTE :
FERNANDO GOMES DE MELO

Entrada :20/5/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 20/5/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

CÂMARA CRIMINAL

2011.002428-6
CÂMARA CRIMINAL-HABEAS CORPUS
CAPITAL
PACIENTE :
JOSIVALDO ROSENDO SEMBEM

Entrada :20/5/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 20/5/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LEAN ANTONIO F.DE ARAUJO

CÂMARA CRIMINAL

2011.002593-4
CÂMARA CRIMINAL-HABEAS CORPUS
CAPITAL
PACIENTE :
INGRID LUANA DE ARAUJO

Entrada :20/5/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 20/5/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO

<p>CÂMARA CRIMINAL</p> <p>2011.002145-5 CÂMARA CRIMINAL-HABEAS CORPUS JUNQUEIRO PACIENTE : JOSINALDO CANDIDO DA SILVA</p> <p>Entrada :20/5/2011 Retirada :20/5/2011 Devolução :20/5/2011 Saidap/ TJ :20/5/2011</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 20/5/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: LUIZ BARBOSA CARNAUBA</p>	<p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 20/5/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: LEAN ANTONIO F.DE ARAUJO</p> <p>CÂMARA CRIMINAL</p> <p>2011.001778-6 CÂMARA CRIMINAL-HABEAS CORPUS CAPITAL PACIENTE : CARLOS FERNANDO LEITAO LINS JUNIOR</p> <p>Entrada :20/5/2011 Retirada : Devolução : Saidap/ TJ :</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 20/5/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: LEAN ANTONIO F.DE ARAUJO</p> <p>CÂMARA CRIMINAL</p> <p>2010.006249-6 APELAÇÃO CRIMINAL GIRAU DO PONCIANO APETE : JOSE TAVARES DOS SANTOS APEDO : MINISTERIO PUBLICO Entrada :20/5/2011 Retirada :20/5/2011 Devolução :20/5/2011 Saidap/ TJ :20/5/2011</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 20/5/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: LUIZ BARBOSA CARNAUBA</p> <p>CÂMARA CRIMINAL</p> <p>2011.001576-8 APELAÇÃO CRIMINAL SAO BRAS APETE : JOSE INACIO DO NASCIMENTO APEDO : MINISTERIO PUBLICO Entrada :20/5/2011 Retirada : Devolução : Saidap/ TJ :</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 20/5/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ</p> <p>CÂMARA CRIMINAL</p> <p>2010.005146-2 RECURSO CRIME CAPITAL RECORTE : MINISTERIO PUBLICO RECORRDO : MANOEL PASSOS CAVALCANTE Entrada :20/5/2011 Retirada : Devolução : Saidap/ TJ :</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 20/5/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE</p> <p>TANIA MARIA GOMES ASSESSORA ADMINISTRATIVA</p> <p>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<</p> <p>AO(S) 20º DIA(S) DO MÊS DE MAIO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:</p> <p>Proc. 3137/2010 Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS Natureza: ENCAMINHANDO DOCUMENTOS Assunto: CÓPIA DE DESPACHO REF. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 1.11.000.000809/2010-82 Remetido para: DIRETORIA GERAL</p>	<p>Proc. 1624/2010 Interessado: TCAL - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS Natureza: LEAN ANTONIO F.DE ARAUJO Assunto: ENCAMINHANDO DOCUMENTOS REF. A CÓPIA DO PARECER PRÉVIO CONCERNENTE AO PROCESSO TC-2192/1999 Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 3184/2010 Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS Natureza: ENCAM. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Assunto: PI 1.11.000.000174/2010-13 Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 2135/2010 Interessado: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE Natureza: ENCAMINHANDO DOCUMENTOS Assunto: NOTA TÉCNICA Nº 874, REF. A IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 2218/2010 Interessado: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE Natureza: ENCAMINHANDO DOCUMENTOS Assunto: NOTA TÉCNICA Nº 874, REF. A IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 1659/2011 Interessado: ROBERTO FILIPE DE ALMEIDA COIMBRA, PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE COMPUTADOR DESTA PGJ Natureza: REQ. RECONSIDERACAO DA DECISAO Assunto: TOMADA NO PROCESSO PGJ Nº 1337/2011 Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 1660/2011 Interessado: ROBERTO FILIPE DE ALMEIDA COIMBRA, PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE COMPUTADOR DESTA PGJ Natureza: REQ. RECONSIDERACAO DA DECISAO Assunto: TOMADA NO PROCESSO PGJ Nº 1338/2011 Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 1664/2011 Interessado: WERITON FERREIRA DA SILVA Natureza: SOLICITANDO PROVIDENCIAS Assunto: ESCALA DE PLANTOES DOS SERVIDORES DA SAUDE Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 1662/2011 Interessado: JOSÉ CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO, FUNCIONÁRIO DESTA PGJ Natureza: REQ. RECONSIDERACAO DA DECISAO Assunto: RELATIVAS AO EXERCICIO DE 2010 Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 1666/2011 Interessado: P.J.C.CRIMINAL DE ATRIBUIÇÃO NAO PRIVATIVA Natureza: REQ. RECONSIDERACAO DA DECISAO Assunto: DISTRIBUICAO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 1665/2011 Interessado: P.J.C.CRIMINAL DE ATRIBUIÇÃO NAO PRIVATIVA</p>	<p>Natureza: REQUERENDO PUBLICAÇÃO Assunto: DISTRIBUICAO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 1663/2011 Interessado: COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/MPAL Natureza: REQUERENDO PUBLICACAO DE PORTARIA Assunto: NOMEANDO PREGOEIROS APTOS A REALIZACAO DE PREGOES Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 1661/2011 Interessado: COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/MPAL Natureza: ENC. INFORMACOES E REQ. PROVIDENCIAS Assunto: CAPACITACAO DE SERVIDORES Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 1658/2011 Interessado: DR. SERGIO EDUARDO SIMÕES,PROMOTOR DE JUSTIÇA Natureza: REQUERENDO PUBLICACAO DE PORTARIA Assunto: PORTARIA Nº 01/2011 Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 1657/2011 Interessado: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU Natureza: ENCAMINHANDO DOCUMENTOS Assunto: RETIRADA DA FEIRA DO PASSARINHO Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 1656/2011 Interessado: DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DESTA PGJ Natureza: REQ. AUTORIZACAO PARA ADQUIRIR Assunto: JUNTO A CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 10/2011 Interessado: DENUNCIA ANÔNIMA Natureza: ENCAMINHA CD COM INFORMACAO Assunto: PRATICA DE CRIME EM TRAIPIU Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 1667/2011 Interessado: ESMP - ESCOLA SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO DE ALAGOAS Natureza: REQ. AUTORIZACAO P/PAGAMENTO Assunto: TAXA DE CONTRIBUICAO ANUAL DA FESMP/AC Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 1668/2011 Interessado: DRA. DELMA M. COSTA DE A. PANTALEÃO,PROMOTORA DE JUSTIÇA Natureza: REQUERENDO LICENCA MEDICA Assunto: CONFORME ATESTADO MEDICO Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 1559/2011 Interessado: DR. LUIZ BARBOSA CARNAUBA,PROCURADOR DE JUSTIÇA Natureza: ENCAMINHANDO EXPEDIENTE Assunto: OFICIO 011-2011/PGJ Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>CAMILA FREIRE CAVALCANTI VILELA OFICIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO</p>
--	--	--	---